



JUSTIFICATIVA

Necessário se faz ajustar a legislação municipal para conferir melhores condições de trabalho aos membros dos Conselhos Tutelares, de modo que a presente proposição tem por objetivo adequar a Lei no 9.666, de 1999 ao artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990) e aos artigos 19 e 20 da Resolução no 170/2014 do CONANDA, possibilitando o trabalho também em regime de sobreaviso e não exclusivamente plantão, assim como cria mecanismo de compensação das horas extras trabalhadas.



Palácio Barbosa Lima, 1º de fevereiro de 2021.

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos